



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 3.840/2026

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 31/03/26

Lucas de Souza
(Servidor)

"Institui o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde".

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir no âmbito municipal o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, previsto como ação obrigatória no indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG), em conformidade com a pactuação realizada na Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021 que "Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016";

CONSIDERANDO que o indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde que tem por objetivo estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que as ações permitem acompanhar e analisar a realização de ações pelos municípios direcionados às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde, a saber: população do campo, florestas e águas, população em situação de rua, população cigana, população LGBT, população negra,

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma digital por LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789662
9662 GARCIA:09521789662

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Tel. 0800 032 1177

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida;

CONSIDERANDO que, dentre as Ações de Promoção da Equidade em Saúde a serem selecionadas pelos municípios, conforme meta estabelecida, tem-se a implantação e manutenção de Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante, com participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias de saúde municipais parceiras,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Liberdade, MG o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único - A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde, pressupondo a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais, que influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º - Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Liberdade, MG, com os seguintes membros:

I. Alessandra Helena de Almeida Rezende – Representando a gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

LUCAS DE
SOLIZA

Assinado de forma
digital por LUCAS
DE SOUZA
GARCIA:09521789
662

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Tel. 0800 032 1177

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

II. Solange Alves Amaral – Representando a Atenção Primária à Saúde Municipal;

III. Karina Aparecida Landim – Representando a Vigilância em Saúde Municipal;

IV. Cintia Maria Moreira Carvalho – Representando a Secretaria Municipal de Ação Social;

V. Marisilda Fernandes – Representando a Secretaria Municipal de Educação;

VI. Alex Miranda de Sousa – Representando a Sociedade Civil da População Rural;

VII. Marta de Sousa Fonseca – Representando a Sociedade Civil da População LGBT;

VIII. Maria das Dores Correa - Representando a Sociedade Civil da População Negra;

IX. Fernanda dos Santos Soares – Representando o Serviço de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

Art. 3º - Compete ao Comitê:

São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

I. acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;

II. colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

III. apoiar no monitoramento das ações realizadas;

IV. discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

V. colher e encaminhar às principais necessidades de saúde

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Tel. 0800 032 1177

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br

LUCAS DE
SOUZA
CNPJ: 0952
1789662

Assinado de
forma digital por
LUCAS DE SOUZA
GARCIA.0952178
9662



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI. propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

VII. definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII. identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social em saúde existente e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

IX. apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

X. acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;

XI. validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XII. desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º - A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 31 de março de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:0952178 digital por LUCAS DE
SOUZA
9662 GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal